ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA N. 01/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL

MATÉRIA JUDICIAL

Em 08 de fevereiro 2024

Às quatorze horas e dois minutos, no Plenário 1, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLARICE CLAUDINO DA SILVA – Presidente, ORLANDO DE ALMEIDA PERRI (vídeo), RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (vídeo), PAULO DA CUNHA (vídeo), JUVENAL PEREIRA DA SILVA, MÁRCIO VIDAL (vídeo), FUIOMAR TEODORO BORGES (vídeo), MARIA EROTIDES KNEIP, JOÃO FERREIA FILHO (vídeo), SERLY MARCONDES ALVES (vídeo), ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES (vídeo) e LUIZ FERREIRA DA SILVA – Convocado (vídeo). Representante do Ministério Público Excelentíssimo Senhor Doutor DEOSDETE DA CRUZ JÚNIOR. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RUI RAMOS RIBEIRO e CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA.

Foi aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior.

.

RETIRADOS DE PAUTA: 02

.

Processo: **1000857-80.2022.8.11.0000**
Classe judicial: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**
Órgão julgador: Gabinete 12 - Órgão Especial
Turma julgadora: ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA CLARICE CLAUDINO DA SILVA CLARICE CLAUDINO DA SILVA , GUIOMAR TEODORO BORGES GUIOMAR TEODORO BORGES JOAO FERREIRA FILHO JOAO FERREIRA FILHO JUVENAL PEREIRA DA SILVA LUIZ FERREIRA DA SILVA MARCIO VIDAL MARCIO VIDAL MARIA EROTIDES KNEIP MARIA EROTIDES KNEIP MARIA EROTIDES KNEIP ORLANDO DE ALMEIDA PERRI PAULO DA CUNHA RONDON BASSIL DOWER FILHO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO RUI RAMOS RIBEIRO SERLY MARCONDES ALVES
Relator: MARCOS MACHADO
Requerente: ESTADO DE MATO GROSSO e outros (1)
Advogado: ANDRE XAVIER FERREIRA PINTO e outros
Requerido: DIRETORIO REGIONAL DO PT/MT
Advogado: CECILIA BRITO SILVA e outros

Decisão: *RETIRADO DE PAUTA TENDO EM VISTA DESPACHO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DEFERINDO A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DESTES AUTOS POR 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 20.01.2024, A PEDIDO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.*

.

Processo: **1017304-80.2021.8.11.0000**
Classe judicial: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**
Órgão julgador: Gabinete 12 - Órgão Especial
Turma julgadora: ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA CLARICE CLAUDINO DA SILVA CLARICE CLAUDINO DA SILVA , GUIOMAR TEODORO BORGES GUIOMAR TEODORO BORGES JOAO FERREIRA FILHO JOAO FERREIRA FILHO JUVENAL PEREIRA DA SILVA LUIZ FERREIRA DA SILVA MARCIO VIDAL MARCIO VIDAL MARIA EROTIDES KNEIP MARIA EROTIDES KNEIP MARIA EROTIDES KNEIP ORLANDO DE ALMEIDA PERRI PAULO DA CUNHA RONDON BASSIL DOWER FILHO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO RUI RAMOS RIBEIRO SERLY MARCONDES ALVES
Relator: MARCOS MACHADO
Requerente: ESTADO DE MATO GROSSO e outros (1)
Advogado: JOAO GABRIEL PEROTTO PAGOT e outros
Requerido: INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODAO - IMA E OUTROS (6)
Advogado: MARCELO ZANDONADI e outros
Decisão: *RETIRADO DE PAUTA TENDO EM VISTA DESPACHO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DEFERINDO A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DESTES AUTOS POR 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 20.01.2024, A PEDIDO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.*

.

PEDIDO DE VISTA: 01

.

Processo: **1017064-57.2022.8.11.0000**
Classe judicial: **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**
Órgão julgador: Gabinete 1 - Órgão Especial
Turma julgadora: ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA GUIOMAR TEODORO BORGES JOAO FERREIRA FILHO JUVENAL PEREIRA DA SILVA MARCIO VIDAL MARIA EROTIDES KNEIP ORLANDO DE ALMEIDA PERRI PAULO DA CUNHA RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO RUI RAMOS RIBEIRO SERLY MARCONDES ALVES
Relator: CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e outros (1)
Requerido: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS (7)
Advogado: ADRIANO BRAUN e outros
Decisão: *EM CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO APÓS A 3ª VOGAL - DESA. SERLY MARCONDES ALVES CONCEDEU A LIMINAR, SENDO ACOMPANHADA PELOS 4º, 6º, 8º, 11º VOGAIS, BEM COMO PELA 1ª VOGAL QUE RETIFICOU SEU VOTO A CONCLUSÃO FOI ADIADA EM FACE DO PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO 9º VOGAL - DES. MÁRCIO VIDAL.*

.

JULGADO: 01

.

Processo: **1003412-36.2023.8.11.0000**
Classe judicial: **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**
Órgão julgador: Gabinete 2 - Órgão Especial
Turma julgadora: ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA CLARICE CLAUDINO DA SILVA GUIOMAR TEODORO BORGES JOAO FERREIRA FILHO JUVENAL PEREIRA DA SILVA MARCIO VIDAL ORLANDO DE ALMEIDA PERRI PAULO DA CUNHA RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO RUI RAMOS RIBEIRO SERLY MARCONDES ALVES
Relator: MARIA EROTIDES KNEIP
Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Requerido: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS (1)
Advogado: GABRIEL MACHADO DOS SANTOS COSTA
Decisão: *POR MAIORIA E NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO.*

.

*****PEDIDOS DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL*****

.

Os Ilmos. Drs. CARLOS TEODORO JOSE HUGUENEY IRIGARAY – OAB/MT 2569 e RODRIGO GOMES BRESSANE – OAB/MT 8616, pediram preferência nos autos de DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1017064-57.2022.8.11.0000 – Relatora: Desa. Clarice Claudino da Silva.

.

*****PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL*****

.

O Ilmo. Dr. ADRIANO BRAUN – OAB/MT 18784-A, solicitou sustentação oral nos autos de DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1017064-57.2022.8.11.0000 – Relatora: Desa. Clarice Claudino da Silva.

.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e nove minutos. Belª. Maria Conceição Barbosa Corrêa - Diretora do Departamento do Órgão Especial, fiz digitar e subscrevi-a.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Órgão Especial

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:1A220000-1105-7AB2-C4E1-08DC3A3C62F8

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 01/03/2024 18:10:54

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.